

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL INTERNO SEAD Nº 09/2017**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA  
EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**PROFESSOR FORMADOR**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; a Resolução nº 08/2010, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSOR FORMADOR** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que trata-se de uma seleção interna.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador CAPES/UAB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

c) Declaração de que não acumula bolsas conforme a Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

1.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe designada para a seleção (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: [matematicaead@cetec.ufrb.edu.br](mailto:matematicaead@cetec.ufrb.edu.br)

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professores Formadores, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, desenvolvidos pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

## **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem em setembro de 2017.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

5.1. Ao Professor Formador compete:

a. Desenvolver, elaborar e adequar os conteúdos dos materiais didáticos (tais como guias de estudos, banco de questões, materiais complementares, mídias digitais, impressas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem) do curso em atendimento das solicitações da Coordenação e do Núcleo de Mídias/SEAD no prazo determinado;

b. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

c. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD oferecidos pela SEAD, com aprovação;

d. Participar de grupo de trabalho para focar a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

e. Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

f. Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado.

g. Participar de encontro de formação em AVA.

## **6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS**

6.1. Será concedida 01 (uma) cota de bolsa para o planejamento e 02 (duas) cotas de bolsas para a formação no que tange o desenvolvimento das atividades do bolsista das disciplinas, respectivamente;

- Novas Tecnologias e Educação Matemática;
- Psicologia da Educação I;
- Avaliação da Aprendizagem em Matemática;
- Estágio Supervisionado em Matemática II.

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa, conforme os critérios da Portaria nº 183/2016 CAPES UAB que dispõe sobre a autorização e a concessão de bolsas a participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para Professor-Formador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no Magistério Superior;

b) R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para Professor-Formador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no Magistério Superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

6.3. O professor selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação lato sensu no componente curricular optado e/ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa no componente curricular optado;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

## **8. DAS VAGAS**

8.1. São ofertadas uma vaga para cada disciplina, considerando os componentes curriculares, com as respectivas ementas no Anexo:

- Novas Tecnologias e Educação Matemática (51hs);
- Psicologia da Educação I (68hs);
- Avaliação da Aprendizagem em Matemática (68hs);
- Estágio Supervisionado em Matemática II (136hs).

## **9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de 24 a 30 de Agosto de 2017, no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição on-line**; **Link:** <http://ava.academico.ufrb.edu.br/formulario/limesurvey/index.php/survey/index/sid/466857/newtest/Y/lang/pt-BR>
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu link do Currículo Lattes, cópia da titulação mais alta, na extensão PDF.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## 10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas – BA, incluindo sábados (quando for o caso).

10.2. O cronograma de atividades será definido, pelo Coordenador de Curso e pelo Núcleo de Mídias da SEAD/UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

## 11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em EaD: Formador, Tutor, Professor, <i>Designer</i> Instrucional.	1,0 por ano (máximo de 3,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0
Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

	(máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação) no componente curricular no qual se inscreveu.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior tempo em Ensino Superior em instituição pública ou privada.
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na reunião no dia 06/09/2017, às 8h30min para a entrega dos documentos e esclarecimentos sobre o cronograma, sendo convidado o próximo colocado.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

#### **14. DOS RESULTADOS**

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por componente curricular.

14.2 O resultado provisório (inscrições homologadas e motivo das indeferidas) estará disponível a partir do dia **31 de Agosto de 2017**, após as 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> e o resultado final será divulgado até o dia **04 de Setembro de 2017**.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A decisão relacionada ao julgamento dos recursos será proferida em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

#### **16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL**

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado até o dia **04 de Setembro de 2017**, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

#### **17. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação ocorrerá no dia **06 de setembro de 2017 às 8h30min** na SEAD. O candidato convocado deverá apresentar:

- Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não Acumulo de Bolsas de pagamento de Bolsa UAB preenchidos, assinados e com firma reconhecida em cartório. Termos e Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos. Formulários disponíveis no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;

- Cópia e original do RG;

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Currículo Lattes impresso e cópia da documentação comprobatória do Barema deste Edital, item 11.1.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

**Endereço da SEAD:**

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário - Centro - Cruz das Almas - Bahia

**18. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	23 de agosto de 2017
Período de inscrições	24 a 30 de agosto de 2017
Divulgação inscrições homologadas e motivo das indeferidas	31 de agosto de 2017
Recurso	31 de agosto a 01 de setembro 2017
Resultado do recurso	04 de setembro de 2017
Resultado final	04 de setembro de 2017
Entrega dos documentos	06 de setembro de 2017

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

19.3 Quando não houver inscritos ou aprovados, serão nomeados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: [matematicaead@cetec.ufrb.edu.br](mailto:matematicaead@cetec.ufrb.edu.br)

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas -BA, 23 de Agosto de 2017

Ariston de Lima Cardoso  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I AO EDITAL Nº 09/2017**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA</b>	<b>VAGA</b>	<b>SEMESTRE</b>
Novas Tecnologias e Educação Matemática	51hs	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Educação Matemática ou área afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Educação Matemática ou áreas afins).	01	1º
Psicologia da Educação I	68hs	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática.	01	1º
Avaliação da Aprendizagem em Matemática	68hs	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Educação Matemática ou área afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Educação Matemática ou áreas afins).	01	6º
Estágio Supervisionado em Matemática II	136hs	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização (em Matemática ou áreas afins, em Educação Matemática ou área afins) ou Mestrado ou Doutorado (em Educação Matemática ou áreas afins).	01	6º
Educação Especial e Inclusiva	68hs	Graduação em Letras ou Pedagogia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação.	01	6º

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 09/2017**

**1 – Novas Tecnologias e Educação Matemática**

EMENTA: O papel das tecnologias na Educação; o uso dos mecanismos de busca na Web e dos softwares de comunicação; o significado do ensino a distância e o perfil desejável do aluno em um curso nessa modalidade; como usar a plataforma de aprendizagem MOODLE (exercícios práticos em laboratório de informática).

**2 – Psicologia da Educação I**

EMENTA: Relação Psicologia e Educação; estudo das correntes teóricas relativas ao ensino e a aprendizagem; adolescência, sociedade e família; fatores relevantes no processo de aprendizagem; situações especiais: o fracasso escolar, a evasão escolar e a diversidade. Behaviorismo, Psicanálise, Humanismo.

**3 – Avaliação da Aprendizagem em Matemática**

EMENTA: Estudo da teoria da avaliação e sua extensão ao cotidiano do professor, do estudante e das instituições educativas. O confronto entre avaliação formativa e a avaliação somativa. A avaliação processual.

**4 – Estágio Supervisionado em Matemática II**

EMENTA: Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional. Planejamento, observação e construção de atividades pedagógicas no contexto da Matemática do Ensino Fundamental de forma compartilhada e supervisionada.

**5 – Educação Especial e Inclusiva**

EMENTA: Estudo crítico de questões conceituais (filosóficas-ético-políticas) relativas às necessidades educativas especiais no contexto da Educação Inclusiva, refletindo sobre as relações entre necessidades especiais e contexto socio-educacional, analisando alternativas pedagógicas - programas e ações - para o seu atendimento educacional destacando o papel dos professores, da família e da comunidade. Estudo sistemático da legislação nacional pertinente especialmente o Decreto 5.626/2005- Linguagem Brasileira de Sinais e Braille.